



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 122/2016
QUARTO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2015

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. **Neusa Klein Maraschini**, Prefeita Municipal, brasileira, casada, residente e domiciliada neste Município, inscrita no CPF nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e, do outro, a empresa **J. DOS SANTOS - EPP**, com sede na R. Tancredo de Almeida Neves Bairro São Cristóvão, 6655 – Pavilhão “A”, Sala térrea – Concórdia/SC, inscrita no CNPJ sob o nº 10.872.564/0001-78, neste ato representada pelo seu Sócio administrador o Sr. **Jocemir dos Santos**, portador da Cédula de Identidade RG nº 10.709.251-67 SSP/RS e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 926.508.990-34, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação 34/2014 modalidade Tomada de Preços nº 02/2014, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, atendidas as cláusulas a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Prorrogar prazo de vigência e execução da obra de Redes de Água para as Comunidades de Alto São Pedro, Linha Caravágio, Linha Maria Gorett, Linha Vila Nova e Linha São Miguel, a serem executadas de acordo com o parecer de aditivo de prazo de execução emitido pelo Engenheiro Civil do Município em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência e execução do contrato 12/2015 passa a ser até 30 de Junho de 2017.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1 - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

CLÁUSULA QUARTA - DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Concórdia, SC, para qualquer procedimento relacionado com o cumprimento do presente Contrato.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Município de Peritiba, 15 de Dezembro de 2016.

NEUSA KLEIN MARASCHINI
PREFEITA MUNICIPAL
Município

J. DOS SANTOS – EPP
Contratada

FRANCIELI SCHOENELL
CPF: 041.052.089-69
Testemunha

LIZIANE KLEIN GAERTNER
CPF: 031.965.439-78
Testemunha

JEFFERSON LUIZ BORTOLI
CREA/SC 065653-0
Fiscal do Contrato

PAULO CÉSAR SAATKAMP
Assessor Jurídico
OAB 13284